

PROJETO DE LEI Nº 75/2022.

“ALTERA A LEI Nº 1.324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.324, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os horários e as atividades náuticas intermunicipais (ex. Conceição de Jacareí x Abraão e Abraão x Conceição de Jacareí) serão regulamentadas pela Marinha do Brasil e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – Os horários e as atividades náuticas municipais ficarão estabelecidas mediante prévia autorização legislativa.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei 1.324, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica a cargo das agências de Turismo e prestadores de serviços náuticos à venda de passagens e serviços em seus estabelecimentos”

Art. 3º - O artigo 4º da Lei 1.324, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A quantidade de atracação e desatracação, embarque e desembarque, bem como o número de embarcações serão regulamentadas pela Marinha do Brasil e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro”.

Art. 4º – Fica suprimido o artigo 5º da Lei 1.324, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 5º - O artigo 7º da Lei 1.324, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O acesso ao Cais do distrito de Conceição de Jacareí será permitido a todos os usuários que dele necessitar”

Art. 6º - Fica suprimido o artigo 15 da Lei 1.324, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, __ de _____ de 2022.

Vereadores autores:

Dr. Mair, Hugo Graçano, João Felippe, Renato Fifiu, Juninho de Jacareí, Dori Costa e Alessandro Portugal

JUSTIFICATIVA:

A alteração do presente Projeto de Lei visa regulamentar o ordenamento do cais turístico do distrito de Conceição de Jacareí.

Esperando apoio dos meus pares para aprovação do Projeto em tela, no plenário desta egrégia casa de Leis.